



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1067/2021

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e na forma do artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei 4.320 de 17/03/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D’Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.840.000,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Geral

Programa: 0005 - Apoio Administrativo - SEMOSP

Projeto/Atividade: 1007 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMOSP

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recursos 03.000.9999

Ficha Orçamentária: 73 - Valor: R\$ 100.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Geral

Programa: 0005 - Apoio Administrativo - SEMOSP

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de recursos 03.000.9999

Ficha Orçamentária: 79 - Valor: R\$ 500.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de recursos 03.000.9999

Ficha Orçamentária: 81 - Valor: R\$ 950.000,00

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 - Extensão

Sub-função: 606 - Rural

Programa: 0022 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI

Projeto/Atividade: 1018 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMAGRI

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recursos 03.000.9999

Ficha Orçamentária: 125 - Valor: R\$ 150.000,00

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 - Extensão

Sub-função: 606 - Rural

Programa: 0022 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI

Projeto/Atividade: 2039 - MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recursos 03.000.9999

Ficha Orçamentária: 134 - Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Função: 04 - Administração



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Sub-função: 123 - Financeira

Programa: 0017 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEMADFAZ

Projeto/Atividade: 1003 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMADFAZ

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recursos 03.000.9999

Ficha Orçamentária: 142 - Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 123 - Financeira

Programa: 0017 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEMADFAZ

Projeto/Atividade: 2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte de recursos 03.000.9999

Ficha Orçamentária: 146 - Valor: R\$ 800.000,00

TOTAL.....R\$ 2.840.000,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, apurados no final do exercício de 2020.

TOTAL.....R\$ 2.840.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 18 de maio de 2021.


JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1067/2021

LEI Nº 1067/2021

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e na forma do artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei 4.320 de 17/03/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.840.000,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Geral

Programa: 0005 - Apoio Administrativo - SEMOSP

Projeto/Atividade: 1007 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMOSP

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recursos 03.000.9999

Ficha Orçamentária: 73 - Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Geral

Programa: 0005 - Apoio Administrativo - SEMOSP

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de recursos 03.000.9999

Ficha Orçamentária: 79 - Valor: R\$ 500.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de recursos 03.000.9999

Ficha Orçamentária: 81 - Valor: R\$ 950.000,00

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 - Extensão

Sub-função: 606 - Rural

Programa: 0022 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI

Projeto/Atividade: 1018 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMAGRI

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recursos 03.000.9999

Ficha Orçamentária: 125 - Valor: R\$ 150.000,00

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 - Extensão

Sub-função: 606 - Rural

Programa: 0022 - APOIO ADMINISTRATIVO -- SEMAGRI

Projeto/Atividade: 2039 - MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recursos 03.000.9999

Ficha Orçamentária: 134 - Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Função: 04 - Administração

Sub-função: 123 - Financeira

Programa: 0017 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEMADFAZ

Projeto/Atividade: 1003 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMADFAZ

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recursos 03.000.9999

Ficha Orçamentária: 142 - Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 123 - Financeira

Programa: 0017 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEMADFAZ

Projeto/Atividade: 2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte de recursos 03.000.9999

Ficha Orçamentária: 146 - Valor: R\$ 800.000,00

TOTAL.....R\$ 2.840.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, apurados no final do exercício de 2020.

TOTAL.....R\$ 2.840.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 18 de maio de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marli dos Reis

Código Identificador:263BE6E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/05/2021. Edição 2971

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>